



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº168/2017

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 05 DE OUTUBRO DE 2017.

ANO I

Edvaldo Alves de Queiroz
Prefeito Municipal

Jurema Nogueira de Matos
Vice – Prefeita

Ana Claudia Marques dos Santos
Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Rondiney Ribeiro da Silva
Secretário Municipal de Saúde

Ésio Vicente de Matos
Secretário Municipal de Esportes

Giuliano de Souza Costa
Secretário Municipal de Finanças

Raimunda Alencar Onça
Secretária Municipal de Educação

Assinado por:

Waldenir Ferreira Lino
Secretário Municipal de Infraestrutura

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Secretaria Municipal de Cultura

Secretaria Municipal de Administração

Antônio Sérgio da Silva
Controlador Interno

Luiz Paulo de Castro Areco
Procurador Geral do Município

SUMÁRIO

Republicação

Extrato da Ata de Registro de Preços.....007

Gabinete do Prefeito

Decreto.....163

REPUBLICAÇÃO

REPUBLICAÇÃO DE EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório Nº 120/2017

Modalidade: Pregão Presencial Nº 036/2017

Ata nº 007/2017

Partes: Município de Água Clara – MS através do Fundo Municipal de Saúde.

Empresas Detentoras da Ata:

Villa Med Comercial Hospitalar Ltda – ME – CNPJ-13.861.454/0001-07.

Dimensão Hospitalar – CNPJ – 03.924.435/0001-10.

Cirurgica MS – Ltda – CNPJ – 10.656.587/0001-45.

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos injetáveis em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Água Clara/MS, conforme edital e seus anexos.

Preço: Os vencedores para o fornecimento dos itens, será de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas de que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Villa Med Comercial Hospitalar Ltda – ME:

- Itens: 21445, 21455, 21458, 21456, 21466, 21469, 21481, 21485, 21487, 21494, 21495, 21498, 21505, 21520, 21521, 21522, 21523, 21527, 21533, 24538, 21539, 21549.

Valor Total dos itens: R\$ 648.720,00 (seiscentos e quarenta e oito mil, setecentos e vinte reais).

Dimensão Hospitalar:

- Itens: 21446, 21450, 21452, 21453, 21454, 21460, 21462, 21530, 21465, 21470, 21473, 21474, 21477, 21478, 21479, 21483, 21484, 21486, 21490, 21489, 21492, 21497, 21493, 21500, 21501, 21503, 21504, 21508, 21506, 21509, 21510, 21516, 21519, 21525, 21535, 21537, 21543, 21551, 22168, 22160, 22167, 22181, 22178, 22169, 22170, 22177, 22176, 22173, 22165.

Valor Total dos Itens: R\$ 416.744,10 (quatrocentos e dezesseis mil, setecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos).

Cirurgica MS – Ltda:

- Itens: 21449, 21447, 21454, 21457, 21459, 21463, 21464, 21529, 21471, 21475, 21476, 21480, 21482, 21491, 21496, 21502, 21555, 21512, 21513, 21514, 21515, 21517, 21518, 21528, 21534, 21536, 21540, 21541, 21542, 21545, 21546, 21547, 21548, 21550, 21553, 21554, 22168, 22160, 22167, 22181, 22178, 22169, 22170, 22177, 22176, 22173, 22165.

Valor Total dos Itens: R\$ 407.946,00 (quatrocentos e sete mil, novecentos e quarenta e seis reais).

Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses.

Água Clara – MS, 26 de julho de 2017.

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 163 DE 04 DE OUTUBRO DE 2017.

“Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964”.

O Prefeito Municipal de Água Clara – MS,



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº168/2017

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 05 DE OUTUBRO DE 2017.

ANO I

Excelentíssimo Senhor **EDVALDO ALVES DE QUEIROZ**, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação parcial de dotação **conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Inciso I do Art. 5º da Lei Municipal nº 999 de 05 de Dezembro de 2016**, na Fundo Municipal de Saúde no valor de R\$ 30.228,50 (trinta mil, duzentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos) e no fundo Municipal de Assistência o valor de R\$ 1.570,80 (um mil, quinhentos e setenta reais e oitenta centavos), suplementar na Seguinte dotação:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Reduzido 020.

03.011. - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0016.2044 - MANUTENÇÃO DO MAC

3.3.90.30. - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte - 1.02.000 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSF IMPOSTOS 30.228,50

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AGUA CLARA

Reduzido 18

04.012. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.241.0021.2079 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte - 1.29.004 - PROGRAMA DE ATENÇÃO A CRIANÇA - PAC 126,71

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AGUA CLARA

Reduzido 22

04.012. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.243.0021.2080 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte - 1.29.004 - PROGRAMA DE ATENÇÃO A CRIANÇA - PAC 914,75

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AGUA CLARA

Reduzido 32

04.012. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0008.2082 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FEAS

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte - 1.82.504 - TRANSF. RECURSO DO FEAS 529,34
31,799,30

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do **inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Inciso I do Art. 5º da Lei Municipal nº 999 de 05 de Dezembro de 2016**, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, a Seguinte dotação:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Reduzido 067.

03.011. - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0014.2058 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERV PUB EM SAÚDE

3.3.90.39. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte - 1.31.503 - RECURSOS PROVENIENTES DO FIS ART 2 DA LEI 30.228,50

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AGUA CLARA

Reduzido 19

04.012. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.241.0021.2079 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE

3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Fonte - 1.29.004 - PROGRAMA DE ATENÇÃO A CRIANÇA - PAC 126,71

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AGUA CLARA

Reduzido 23

04.012. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.243.0021.2080 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

3.3.90.32 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte - 1.29.004 - PROGRAMA DE ATENÇÃO A CRIANÇA - PAC 914,75

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AGUA CLARA

Reduzido 33

04.012. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0008.2082 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FEAS

3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Fonte - 1.82.504 - TRANSF. RECURSO DO FEAS 529,34
31,799,30

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Água Clara - MS, 04 de outubro de 2017.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal